



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.764 DE 30 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.026.000,00** (hum milhão e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E	
20	MANUTENÇÃO	
01.20.20.15.452.0050.2585	LIMPEZA PUBLICA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	1.026.000,00

Total **1.026.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E	
20	MANUTENÇÃO	
01.20.20.15.452.0050.2169	MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	800.000,00
01.20.20.15.452.0050.2173	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	226.000,00

Total **1.026.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 30 de julho de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira